



## EDITAL N.º 001/2020

**(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO NA VIA PUBLICADA EM 07/01/2020)**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2020 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.**

**ÂNGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, a **CONVOCAÇÃO PARA AUTENTICAÇÃO** dos documentos para a entrega da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado para Convocação de Professores em caráter temporário para o Ano de 2020 para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

#### **1. AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

**1.1.** Em atendimento a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, a prefeitura Municipal de Três Lagoas, deste ato representado pelo Prefeito, comunica a todos os candidatos os métodos para autenticação dos documentos comprobatórios de titulação que serão entregues para a Análise Curricular.

**1.2.** A equipe de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS realizará a autenticação na **ESCOLA RAMEZ TEBET**- localizada na Av. Filinto Müller, 3215 - Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS, **NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2020 DAS 7H30 ÀS 17 HORAS**

**1.2.1.** Ao candidato sabatista aquele que, por convicção religiosa, guarda o sábado, ao descanso e/ou a oração, o mesmo deverá comparecer no local de autenticação dos documentos antes do fechamento dos portões. Para este candidato será reservada UMA SALA ESPECIAL, no prédio, onde aguardarão o pôr-do-sol para iniciar o atendimento.

**1.2.2.** A autenticação será realizada por ordem de chegada do candidato.

**1.3.** A relação dos servidores designados para autenticação constará em edital específico que será publicado até o dia **10 de janeiro de 2020**.

**1.3.1.** A autenticação deverá ser feita com o carimbo, constando, obrigatoriamente, a data, o nome do servidor e sua assinatura.

**1.3.2.** O servidor designado para realizar autenticação, que no uso de suas atribuições, atestar documentos falsos, sofrerá as sanções previstas na Lei.

**1.4.** Os candidatos inscritos deferidos pelo Edital nº 005/2019 de 17 de dezembro de 2020, deverão **apresentar cópias dos documentos comprobatórios de titulação acompanhadas dos respectivos originais para verificação**.

**1.4.1.** A autenticação valerá apenas para este Processo Seletivo.

**1.4.2.** O candidato deverá estar em posse das cópias simples para autenticação e do envelope para guarda dos documentos nas condições do item 1.9 deste edital.

**1.4.2.1.** A Prefeitura Municipal de Três Lagoas não fará cópias reprográficas dos documentos, ficando na responsabilidade do candidato.

**1.4.3.** O envelope será lacrado pelo servidor que autenticou os documentos

**1.4.4.** Depois de lacrado o envelope, o mesmo não poderá ser aberto.

**1.4.5.** É de inteira responsabilidade do candidato a verificação se todos os documentos para análise foram inclusos dentro do envelope, não ficando a cargo do servidor público.

**1.4.6.** Na entrega do envelope para a FAPEC a mesma consultará o lacre contendo a assinatura do servidor que autenticou, caso o lacre esteja violado a FAPEC não receberá o envelope, ficando o candidato sem pontuação para a Análise Curricular.

**1.5.** Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a autenticação.

**1.6.** Caso seja verificado a qualquer tempo, falsificação em documento, o candidato se convocado responderá processo administrativo e criminal.



**1.7.** Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada no site da instituição que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos e deverão ser armazenados no envelope com os demais documentos.

**1.7.1.** Certificados cuja assinatura seja virtual e não conste o código de autenticação, não será autenticado e nem consultado pela instituição, não sendo considerada sua pontuação.

**1.8.** Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com **firma** reconhecida em cartório.

**1.8.1.** Somente será aceita uma procuração por candidato.

**1.8.2.** Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da autenticação, bem como o LACRE dos títulos no envelope, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

**1.9.** Os candidatos farão entrega dos envelopes lacrados na data/horário das Provas Escritas (Objetivas), (12/01/2020) com identificação externa (conforme exemplo abaixo), para análise e parecer:

<b>DESTINATÁRIO: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ANO DE 2020 DE TRÊS LAGOAS/MS – 2020</b> <b>NOME DO CANDIDATO:</b> <b>CARGO PRETENDIDO:</b> <b>ANÁLISE CURRICULAR</b>
---

**1.10.** Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

**1.11.** Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** concluídos até a data de início das inscrições deste Processo Seletivo.

**1.12.** Será obrigatória a apresentação do **PRÉ- REQUISITO** referente ao cargo e o mesmo não receberá pontuação.

**1.12.1.** Os candidatos que não apresentarem o pré-requisito nesta fase serão eliminados do processo seletivo.

**1.13.** Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do envelope entregue, com a assinatura da pessoa designada pela Presidência da Comissão de Títulos.

**1.14.** A Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

**1.15.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para entrega da Análise Curricular.

Três Lagoas/MS, 07 de janeiro de 2020.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal de Três Lagoas